

Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas

Ludmila Costhek Abílio* 

Henrique Amorim** 

Rafael Grohmann*** 

Resumo

O artigo busca construir perspectivas analíticas sobre uberização e plataformização do trabalho no Brasil desde a periferia, em busca de enfrentar persistentes obscurecimentos em torno do processo de informalização. A tese que nos orienta é de que elementos que estruturam a periferia parecem se generalizar e tecer as tendências contemporâneas da exploração capitalista do trabalho. Entendemos a uberização como um novo tipo de gestão e controle da força de trabalho com a consolidação do trabalho sob demanda, e a plataformização como dependência de plataformas digitais para executar atividades de trabalho. A primeira parte critica a importação de categorias de análise e analisa a dificuldade de estabilização conceitual quando a informalidade é regra. A segunda analisa os modos de vida periféricos para compreender um novo tipo de subordinação racionalizada, o autogerenciamento subordinado. Por fim, a última parte do artigo visa a qualificar como antigas formas de organização da produção são repostas e reconfiguradas, juntando-se à constituição de novas práticas produtivas que, em conjunto, radicalizam as bases estruturais da exploração e da dominação das classes trabalhadoras pelas classes capitalistas.

Palavras-chave: uberização, plataformização, indústria, periferia, informalização.

* Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, Brasil.

** Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, SP, Brasil.

*** Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, Brasil.

Uberization and platform work in Brazil: concepts, processes and forms

Abstract

The article seeks to analyze uberization and platform work in Brazil from the perspective of the periphery, aiming to face persistent obscurations around the informalization process. The thesis that guides us is that elements that structure the periphery seem to generalize and weave together the contemporary tendencies of capitalist labor exploitation. We understand uberization as a new type of management and control of the workforce with the consolidation of work on demand, and platformization as a dependence on digital platforms to perform work activities. The first part criticizes the import of analytical categories and analyzes the difficulty of conceptual stabilization when informality is the rule. The second analyzes peripheral ways of life to understand a new type of rationalized subordination, the subordinate self-management. Finally, the last part of the article aims to qualify how old forms of production organization are replaced and reconfigured, joining the constitution of new production practices that, together, radicalize the structural bases of exploitation and domination of the working classes by capitalist classes.

Keywords: uberization, platform, industry, periphery, informalization.

Introdução

Auberização nomeia um novo tipo de gestão e controle da força de trabalho, também compreendida como uma tendência passível de se generalizar no âmbito das relações de trabalho (Abílio, 2017, 2020a; Fontes, 2017; Amorim; Moda, 2020). Resultando das formas contemporâneas de eliminação de direitos, transferência de riscos e custos para os trabalhadores e novos arranjos produtivos, ela em alguma medida sintetiza processos em curso há décadas, ao mesmo tempo em que se apresenta como tendência para o futuro do trabalho. O tema ganha visibilidade com a formação de enormes contingentes de trabalhadores controlados por empresas que operam por meio de plataformas digitais. O desafio contemporâneo frente a esse novo tipo de organização

envolve elementos complexos e armadilhas teórico-políticas. Reside em compreender as plataformas digitais como um novo meio poderoso pelo qual as relações de trabalho vêm se reestruturando, sem, entretanto, incorrer em um determinismo tecnológico que mistifique os processos sociais que envolvem décadas de flexibilização e transformação no trabalho, e que se materializam nas plataformas digitais, embora de forma obscura. Com base nessa perspectiva, o desafio também reside na compreensão de uma tendência que precede e ultrapassa as plataformas digitais, relacionada ao elemento central da uberização, qual seja, a consolidação e gerenciamento de multidões de trabalhadores como trabalhadores *just-in-time* (Abílio, 2017, 2020a; De Stefano, 2016; Berg, 2016). Essa condição do trabalho sob demanda envolve um novo tipo generalizável de remuneração por peça (Lehdonvirta, 2018) que conserva sua centralidade nas formas de exploração capitalistas (Marx, 2012), mas atualiza seus elementos, demandando a compreensão das permanências, transformações e tendências que se desenham no presente ou como futuro possível e provável do trabalho.

Para complexificar ainda mais, o trabalho subordinado por meio de plataformas digitais integra os dilemas contemporâneos sobre o mapeamento e reconhecimento da exploração do trabalho e de sua centralidade nas formas contemporâneas da acumulação capitalista. Teorias voltadas para o trabalho imaterial e as supostas novas formas de subsunção do trabalho apontam para o possível fim da centralidade do valor-trabalho (Amorim, 2009, 2014); já perspectivas sobre a dominância financeira da valorização (Paulani, 2004), em diálogo com a definição de dominância da valorização financeira de Chesnais (2005)), não perdem de vista a valorização que, embora apareça cada vez mais autonomizada, segue atrelada à exploração do trabalho. Juntam-se a este imbróglgio as indefinições em torno da própria noção do que é trabalho, que já há algum tempo envolve a difícil delimitação das fronteiras entre trabalho, vigilância, consumo e lazer. Isso também leva aos debates sobre a produção de dados e sua centralidade no capitalismo contemporâneo. Com isso, termos como dataficação, extrativismo e colonialismo de dados (Couldry; Mejias, 2019), capitalismo de vigilância

(Zuboff, 2018) ganham terreno como possíveis sínteses de novas formas de espoliação, dominação e exploração do trabalho, envolvendo ainda possíveis formas de rentismo e financeirização (Sadowski, 2019, 2020).

Esses impasses não constituem meras celeumas teóricas. Incidem no reconhecimento da classe trabalhadora, nos conflitos de classe, nas formas de organização e resistência política. O trabalho subordinado por meio das plataformas digitais torna-se também uma fonte imediata para os ávidos decretos sobre o colapso do capitalismo. Do complicado termo *gig economy* há facilmente um deslizamento para a associação dos trabalhadores uberizados, de baixas qualificação e remuneração, à descartabilidade social, como se a uberização pudesse ser simplesmente sinônimo de um novo tipo de gestão do desemprego. Como bem mostra Casilli (2021) neste número, em torno da fetichizada narrativa de uma “Revolução 4.0” corre uma forma poderosa e atual de invisibilização da centralidade do trabalho – precário, degradado, reduzido a microtarefas.

Dos lados de cá, todos esses elementos ganham complexidade ainda maior, na medida em que o pensamento social brasileiro é epistemologicamente tecido pelas dualidades e evolucionismos (Quijano, 2005; Oliveira, 2003) – e seus enfrentamentos – que vão atravessando a compreensão do mundo do trabalho brasileiro e dos desenhos e reconhecimentos de seus horizontes. Trata-se de desafios epistemológicos que são sempre política e historicamente determinados. Coloca-se a questão sempre urgente: quais caminhos para a construção de categorias de análise que expressem o que somos e não o que deveríamos ser – como sintetizam as perspectivas de Franco (1976) e Schwarz (2000). Como expressar os processos de precarização, degradação e flexibilização em um mercado de trabalho precário, informal, degradado e flexível de nascença? Como não importar teorias e categorias de análise que foram construídas tendo como referência empírica formações sociais do centro do capitalismo? Como trazer à tona a centralidade de trabalhadores que, de saída, ganham o nome de periféricos? Esses são dilemas antigos para novos problemas ou algo mais complexo que ainda não conseguimos bem definir?

Propondo um exercício de construção de perspectivas analíticas desde a periferia, este artigo é mobilizado por todas essas questões, *tendo em seu cerne enfrentar os persistentes obscurecimentos em torno do trabalho informal, do trabalho não regulado, das atividades de baixas remuneração e qualificação profissional. A tese que nos orienta é de que elementos que estruturam a periferia parecem se generalizar e tecer as tendências contemporâneas da exploração capitalista do trabalho* (Abílio, 2017; Abílio; Grohmann, 2021). Tendências essas que são globais, mas que se realizam de acordo com a divisão internacional do trabalho e de acordo com a articulação de desigualdades, que tecem localmente os mercados de trabalho e suas formações nacionais. Além do mais, não se pode perder de vista que todos esses dilemas envolvem processos muito bem-sucedidos de centralização do capital, os quais também são territorializados.

Os elementos que se generalizam podem ser compreendidos como parte de um *processo de informalização* (Abílio, 2020a) que se refere não apenas à constituição de contingentes gigantescos de trabalhadores informais controlados por algumas poucas empresas. A informalização expressa a perda de formas estáveis, contratualmente estabelecidas, socialmente acordadas sobre as regras que regem o trabalho (Abílio, 2020a). Expressa a crescente perda de formas estáveis do que é trabalho, do que é e não é tempo de trabalho, do que é a remuneração pelo trabalho, do que é o local de trabalho. Manifesta a perda de determinações acordadas sobre a jornada e distribuição do trabalho (Krein; Abílio; Borsari, 2021). Esse cenário nos interroga se todas essas formas plataformizadas do trabalho seriam ainda desdobramentos do industrialismo, isto é, se, apesar das muitas mudanças tecnológicas, gerenciais e nas relações de trabalho, a forma cooperativa-industrial (Amorim; Grohmann, 2021) ainda se estruturaria como forma central para organizar essa massa de trabalhadores (Amorim; Moda, 2020) informais, precários, degradados e flexíveis. Deparamo-nos, assim, com a crescente dificuldade na própria estabilização dos termos da análise.

Procurando adensar esse debate e, em alguma medida, responder às questões acima levantadas, na primeira parte do texto analisaremos o exercício, em diversos cantos do globo, de construir categorias que em

realidade nunca parecem suficientes para abarcar os fenômenos a que se referem. A tese que nos orienta é a de que a dificuldade reside menos na escolha de um bom nome e mais nessa perda de formas estáveis e materialmente localizáveis dos meios de controle e gerenciamento do trabalho.

A perspectiva analítica aqui proposta desloca a periferia da margem para o centro, buscando romper – considerando as possibilidades – com as dualidades estruturantes do pensamento, sobretudo quando se observa a generalização de formas de exploração e dominação do trabalho, digamos, muito conhecidas entre nós. A informalidade, historicamente associada ao trabalho e desenvolvimento tipicamente periféricos, hoje se firma como regra – seja como presente ou futuro das relações de trabalho. Entretanto, a ideia de generalização desde a periferia não é simples – de alguma forma nos aproxima e ao mesmo tempo nos afasta – já que os contextos sociais, políticos e econômicos são sempre distintos – dos países do Norte.

Nesse sentido, ao partir da periferia, somos forçados a interrogar: como tratar o processo de informalização quando a informalidade é regra? Este é o mote da segunda parte do texto, que aprofunda a definição de informalização e olha para modos de vida periféricos para compreender um novo tipo de subordinação racionalizada e centralizada das estratégias cotidianas, dos “jeitinhos”, aqui compreendidos como um *autogerenciamento subordinado* (Abílio, 2019), que hoje reside no cerne das formas contemporâneas de subsunção do trabalho.

Por fim, a última parte do artigo visa a qualificar como antigas formas de organização da produção são repostas e reconfiguradas, juntando-se à constituição de novas práticas produtivas que, em conjunto, radicalizam as bases estruturais da exploração e da dominação das classes trabalhadoras pelas classes capitalistas. Trata-se, com isso, de procurar problematizar em que medida as novidades presentes nas formas de organização do trabalho contemporâneas estariam reproduzindo antigos objetivos classistas, sobretudo, quando se observa a reprodução – seja na sua forma tangível ou intangível, seja em sua forma localizada ou dispersa – da combinação e articulação sociais de trabalhos em uma lógica produtiva ainda industrial.

Dispersão do trabalho e centralização do controle: a busca por definições

As definições em torno do trabalho subordinado por meio de plataformas integram os dilemas do reconhecimento das formas contemporâneas de exploração e dominação: seria possível nomear aquilo que está em constante mudança, mas ao mesmo tempo conserva os elementos centrais que constituem as relações de produção capitalistas? Seria possível e, ao mesmo tempo, confiável nos orientarmos pela análise dessas novidades, sendo que elas mesmas têm sua transitoriedade acelerada? Ou o mais sensato, do ponto de vista analítico, seria observar quais elementos se conservam no descortinar dessas novidades? Como fazer esse exercício, entretanto, sem obscurecer a complexidade e profundidade dessas mudanças? E, talvez, o que se apresenta como um dos maiores impasses, quais os horizontes da crítica que guiam a análise?

O foco que nos norteia por entre essas difíceis questões reside nos processos de centralização do controle e de capitais, que se fazem na relação com a dispersão do trabalho. Por essa perspectiva, a globalização das cadeias produtivas, as formas toyotistas de organização do trabalho e novos arranjos produtivos assentam-se nesse movimento bem-sucedido de dispersar o trabalho, mantendo a centralização do controle sobre ele (Harvey, 1992; Bernardo, 2004). Termos como *crowdsourcing* (Howe, 2008); *crowdwork* e *work on demand* (De Stefano, 2016), uberização (Abílio, 2017), plataformização (Grohmann, 2020; Nieborg; Poell, 2018; Casilli; Posada, 2019) pavimentam caminhos para conceituar esse processo, por diferentes perspectivas e enfocando diferentes elementos. Assim, trazemos alguns dos elementos que hoje fundamentam a compreensão do trabalho subordinado por meio de plataformas, discutindo a dificuldade na estabilização dos conceitos e definições, especialmente desde uma perspectiva da periferia.

De saída, o enfoque descontextualizado nas plataformas digitais, por vezes, leva ao perigo de esquecer que estamos olhando para o papel que atualmente determinadas corporações desempenham na exploração do

trabalho e na acumulação capitalista. Dessa forma, é preciso salientar que a definição de plataforma digital, aqui, não se restringe a um meio técnico – ela é utilizada para referir a empresas que controlam infraestruturas digitais alimentadas por dados e organizadas por algoritmos (Srnicek, 2016; Van Dijck; Poell; De Waal, 2018). Daí também decorre a definição de empresa-aplicativo (Abílio, 2017), buscando salientar que estamos olhando para empresas que, entretanto, aparecem para o consumidor e, por vezes, até para o próprio trabalhador como aplicativos. As plataformas digitais, pensadas nesse sentido forte, atualmente se firmam como um dos vetores mundiais das formas contemporâneas de centralização de capitais e dispersão controlada do trabalho, na medida em que informalizam o trabalho – uma definição ampla e complexa, como se verá na próxima seção –, catalisam novas formas de terceirização e de transferência de riscos e custos, têm papel importante na consolidação da condição de trabalhadores como trabalhadores *just-in-time* (Abílio, 2020b), e operam por meios técnico-políticos que possibilitam novas combinações entre informação e informalidade, no que pode ser definido como gerenciamento algorítmico do trabalho.

Como demonstra Zuboff (2018), o desenvolvimento tecnológico hoje permite um mapeamento integral do processo de trabalho – uma possibilidade que é politicamente determinada. Com processos automatizados de decisão produtiva baseados no que se convencionou chamar de “inteligência artificial” (Dyer-Witthoford; Kjosjen; Steinhoff, 2019; Eubanks, 2018; Gray; Suri, 2019), o gerenciamento algorítmico assenta-se no conjunto de instruções automatizadas, capaz de combinar uma enormidade de variáveis resultantes da extração e processamento de dados em escalas gigantescas – que envolvem desde estratégias cotidianas dos trabalhadores até as dinâmicas do consumo. Está no cerne desse tipo de organização do trabalho a perda de estabilidade e clareza das regras, que se tornam pouco localizáveis, ainda que constantemente operantes. Isso possibilita até mesmo pensar em termos de despotismo algorítmico (Abílio, 2020c) e despotismo fabril digital (Amorim; Moda, 2020), na medida em

que parecem estar em jogo meios de subordinação que se distanciam cada vez mais da figura de uma contratualidade que estabeleça minimamente os termos da relação salarial. Em outras palavras, não há definição pré-acordada ou regulada sobre a jornada de trabalho, não há clareza sobre a distribuição do trabalho, sequer sobre sua precificação (Abílio, 2020b). Enfrentando instabilidade, incerteza e insegurança, o trabalhador estabelece suas táticas de sobrevivência subordinadas a regras que ele pouco conhece, em um exercício permanente e nunca alcançável de adivinhação (Rosenblat; Stark, 2016; Rosenblat, 2018; Abílio, 2020c). Desse modo, a ausência de *prescrições* formais do trabalho (Dejours, 1999) ocorre junto com a possibilidade de mapear e gerenciar de forma pouco localizável ou fixa a distribuição do trabalho no tempo e no espaço.

A dificuldade frente à perda de formas materialmente estáveis envolve também a definição do trabalho, quando diferentes tipos de atividade são, hoje, controlados por meio de plataformas digitais. É possível colocar o trabalho de motoristas, entregadores, tradutores, advogados, professores, diaristas, goleiros sob uma mesma definição? A definição de *platform labor* (Van Doorn, 2017) vem conferindo uma unidade a diferentes trabalhos controlados por meio das plataformas digitais. A tradução do termo, entretanto, traz uma série de problemas. Seria trabalho de plataforma? Embora muitas expressões adjetivadas em inglês sejam traduzidas para o português com a partícula “de” – tais como capitalismo “de” vigilância (*surveillance capitalism*) e capitalismo “de” plataforma (*platform capitalism*) – linguisticamente a expressão *platform labor* não funciona da mesma forma. Neste caso, a tradução “trabalho de plataforma” pode acabar nomeando somente atividades das próprias plataformas, o que seria difícil de compreender em termos de saber o que envolveria exatamente. E *trabalho em plataformas*? O “em”, embora seja mais compreensível, pode obscurecer a materialidade e as determinações socioespaciais do trabalho que, apesar de se realizar por meios virtuais, é sempre territorializado – ainda que em diferentes graus. Também há a possibilidade do *trabalho mediado por plataformas digitais* – sendo trabalho por plataformas a sua corruptela.

Contudo, a noção de “mediação” incorre no risco de se obscurecer as relações de dominação e exploração e o papel das empresas que operam por meio de plataformas digitais. Nesse sentido, aqui optamos pela definição de *trabalho subordinado por meio de plataformas digitais*, o que demarca de saída que não se trata de mera mediação das plataformas digitais.

A definição de trabalho digital (*digital labor*) também é central. Ela ficou famosa em 2012, com o livro organizado por Trebor Scholz (2012) e, depois, pelas obras de Christian Fuchs, como *Digital labour and Karl Marx* (2014), no âmbito de debates sobre mídias sociais que questionavam, especialmente, se os usuários seriam ou não trabalhadores ao clicar e postar em suas redes (Marques, 2018). Depois disso, também serviu para nomear plataformas digitais de trabalho (*digital labor platforms*). Ainda, essa expressão também nomeia tipos de trabalho que precedem e ultrapassam as plataformas digitais. No entanto, em um primeiro plano, a expressão não atua da mesma maneira em inglês e português, e, como conceito, demonstra uma impossibilidade, dado que trabalho é atividade humana, não podendo ser eminentemente digital.

Contudo, *digital labor* não é uma expressão nascida no vazio. De certa forma, vem como desenvolvimento e no rescaldo de debates da sociologia do trabalho, na Inglaterra, em torno de termos como cibertariado (Huws, 2003) e trabalho de serviços que, nas décadas de 1990 e 2000, pautavam debates sobre trabalho em telemarketing e *call centers*. Ursula Huws (2019) chega a listar uma série de expressões que foram cunhadas desde então – desde as longínquas “economia do conhecimento”, “economia da informação” e “sociedade em rede” até “capitalismo digital” –, sendo interpretadas das mais variadas formas, com mais ou menos euforia, com mais ou menos tecnodeterminismo (Ampuja, 2015).

Já a noção de plataformização não veio originalmente dos estudos sobre trabalho. Ela é oriunda dos chamados estudos de plataformas (*platform studies*), com proeminência de pesquisadores holandeses, como Poell, Nieborg e Van Dijck (2020). A partir de uma mistura de estudos de *software*, estudos culturais, economia política e pesquisa em administração, essa

perspectiva define plataforma como algo que é, ao mesmo tempo, empresa, *software* e infraestrutura digital, com papel de algoritmos e dados, com determinadas formas de governança e relações de propriedade. Essa é a diferença central entre aplicativo e plataforma digital. O aplicativo significa apenas a interface visível do *software* em celular, como a ponta do iceberg do que significa exatamente plataforma – como infraestrutura e modelo econômico. Além disso, muitas plataformas não se baseiam em aplicativos, como as de microtrabalho – por exemplo, Amazon Mechanical Turk.

A plataformização (Poell; Nieborg; Van Dijck, 2020), então, significa a crescente dependência de mecanismos de plataformas nos mais diferentes setores da vida, isto é, como a introdução de plataformas digitais significa mudanças e/ou permanências em aspectos sociais e culturais. Essa perspectiva também foi adaptada para estudos sobre trabalho (Casilli; Posada, 2019; Grohmann, 2020). Isso significa compreender o processo de dependência de plataformas digitais para execução de atividades de trabalho, e as implicações disso em distintas dimensões, tais como processos de extração de valor (Sadowski, 2019, 2020), mudanças no controle e organização do trabalho com dataficação e gerenciamento algorítmico (Moore; Woodcock, 2021; Crawford, 2021), o papel de materialidades e infraestruturas das plataformas (*data centers*, cabos submarinos) (Plantin; Punathambekar, 2019), e as plataformas de vigilância sobre trabalhadores (Manokha, 2020). Envolve, também, compreender as condições de trabalho subordinadas por meio das mais distintas plataformas – por diversos setores e tipos de plataformas. Isso pode ser considerado um olhar mais detido nas relações entre plataformas digitais – enquanto empresas, tecnologias, infraestruturas e mecanismos – e trabalho/trabalhadores, sem ser dualista ou determinista. Enquanto isso, a uberização pode ser considerada um processo mais amplo, para além das plataformas digitais, inclusive historicamente – enquanto processo de informalização e consolidação do trabalhador sob demanda (Abílio, 2020a).

Por fim, restam as dúvidas sobre as novas expressões apresentarem realmente um diferencial conceitual ou tenderem a reproduzir um fetichismo

do conceito (Gusmão, 2012) – apenas no sentido de marcarem ou não posição distintiva nas disputas envoltas do campo científico (Bourdieu, 1983). Mas esses exercícios de nomeação, de fato, evidenciam os desafios da interpretação dos fenômenos à medida que eles acontecem, da definição de categorias de análise do próprio presente, o qual parece estar em permanente transformação.

As definições tornam-se sociologicamente mais desafiadoras quando aterrissadas nos países do Sul, com seus mercados de trabalho estruturalmente assentados no trabalho precário, informal, de baixa qualificação e baixo rendimento. O termo *gig economy*, já bem estabelecido para mapear dinâmicas nos países do Norte (Woodcock; Graham, 2019), vem sendo perigosamente utilizado para descrever a participação do trabalho subordinado por meio de plataformas na economia brasileira, sendo recorrentemente traduzido como a “economia dos bicos”. Entretanto, frente à estruturação de mercados de trabalho periféricos, a *gig economy* torna-se um recurso linguístico para descrever de forma problemática o que, em realidade, constitui historicamente modos de vida da classe trabalhadora periférica. A expressão, então, leva-nos de volta ao desafio da compreensão do que somos e das transformações e permanências do mundo do trabalho.

Nesse sentido, uma importação de termos como este, sem maiores mediações, pode obscurecer os modos de vida tipicamente periféricos – que precedem a atuação das empresas que operam por plataformas digitais, mas passam a ser subordinados e organizados de novas maneiras (Abílio, 2017, 2020a). Portanto, o olhar para esse tipo de trabalho e de organização produtiva, a partir da periferia, demanda uma análise de como essa nova forma de organização se apropria de elementos estruturais que agora são subsumidos a renovadas lógicas e formas de gestão do trabalho (Abílio, 2017; Abílio; Grohmann, 2021).

Conforme Graham e Anwar (2019), as plataformas têm hoje mobilidade global na organização e exploração do trabalho. Já “os trabalhadores podem vender sua força de trabalho globalmente, mas ainda estão presos aos locais

em que vão dormir todas as noites” (Graham; Anwar, 2019, s/n). Está em jogo, portanto, uma geopolítica do trabalho por plataformas, que impacta de forma desigual a periferia, a qual precisa ser colocada no centro da discussão, como afirmam Graham (2019) e Qiu (2018). Compreender a geopolítica do trabalho por plataformas significa também considerar e analisar criticamente a geopolítica do conhecimento. Os conceitos não são produzidos e circulados de forma universal, mas territorialmente situados. Atravessada por diferentes relações de poder, a produção e circulação de conhecimento envolve, inclusive, o poder de nomear e o de definir legitimidades (Connell, 2012).

A informalização para além da informalidade

O trabalho subordinado por meio de plataformas tem de ser compreendido no contexto da desestabilização das categorias de análise que se constituíram em torno do emprego formal. As dualidades problemáticas que orientam a compreensão do trabalho informal como “espelho da relação salarial” (Silva, 2003) perdem sua força explicativa: por um lado, a própria categoria emprego está se reconfigurando (Guimarães, 2002); por outro, a informalidade também se complexifica (Cacciamali, 2016) – o que parece estar em jogo são *processos de informalização* (Abílio, 2020a) que envolvem até mesmo os meios de gerenciamento e controle do trabalho. Essa informalização extrapola, portanto, a condição de informalidade dos trabalhadores, atravessando o processo de trabalho como um todo.

No trabalho subordinado por meio de plataformas digitais, trabalhadores não são contratados, nem mesmo recrutados. Não há vagas predeterminadas ou processos seletivos – aparentemente, para trabalhar, basta se cadastrar. O contrato de trabalho agora transfigura-se em um contrato de adesão. Entretanto, as empresas têm sido bem-sucedidas em monopolizar setores de atuação e controlar enormes contingentes de trabalhadores. A própria relação de subordinação se informaliza. Essa informalização envolve a perda de predeterminações claras ou estáveis sobre a jornada de trabalho,

sobre a distribuição do trabalho e até mesmo sobre sua precificação. Empresas, hoje, batalham para serem reconhecidas como mediadoras, comumente se definindo como empresas de tecnologia: assentam-se na defesa de uma neutralidade técnica, apresentam-se como meramente responsáveis por prover o encontro mais eficiente entre oferta e procura. Entretanto, elas detêm o poder de definir as regras do jogo sem fixá-las: determinam como opera a distribuição do trabalho, sua precificação, quem será incorporado e, também, quem é desligado ou bloqueado nas plataformas. Os critérios não são claros e podem nem mesmo ser mapeáveis, mas estão permanentemente presentes. Esses integram o gerenciamento algorítmico: por meio de mecanismos automatizados – mas humanamente programados – realiza-se o acesso, a distribuição e a precificação do trabalho. Essa programação envolve ranqueamentos, oferta de bonificações, punições – elementos que materializam os meios de controle do trabalho.

As estratégias cotidianas dos trabalhadores são informalmente traçadas na relação com essas regras mais ou menos decifráveis, envolvendo jeitinhos, saberes e competências que também não estão predeterminados, mas serão incorporados na gestão. De fato, a organização prescrita do trabalho (Dejours, 1999) se informaliza, o que não quer dizer que deixe de existir. Pelo contrário, a noção de organização na dispersão (Harvey, 1992) é fundamental: multidões de trabalhadores, vivendo na condição de trabalhadores informais, podem aparecer de forma dispersa, mas o controle de seu trabalho está centralizado e é elemento fulcral de processos de oligopolização e monopolização.

A informalização se refere, portanto, a meios eficientes e racionalizados do uso da força de trabalho no tempo e no espaço, os quais são cada vez mais difíceis de reconhecer e fixar. Esse uso da força de trabalho também envolve outro elemento central da uberização e que é a condição geral dos trabalhadores subordinados por meio de plataformas digitais: a consolidação do *trabalhador just-in-time* (Abílio, 2020b). Trata-se de trabalhadores disponíveis ao trabalho, mas que são utilizados de acordo com as determinações das empresas. Custos são transferidos para os trabalhadores,

poros do trabalho já não são remunerados, o trabalhador passa a ser remunerado estritamente no “tempo efetivo de produção” – termo que aqui emprestamos do Projeto de Lei 3748/2020, que atualmente tramita na Câmara Federal, propondo a perigosíssima instauração do que denomina, com todas as letras de: “regime de trabalho sob demanda”.

O trabalhador *just-in-time* aparece como um empreendedor de si – que define seu tempo e local de trabalho, seus instrumentos e suas estratégias –, mas podemos deslocar a noção de empreendedorismo para a de *autogerenciamento subordinado* (Abílio, 2019), pois é transferido para o trabalhador um gerenciamento de si, que se faz na relação com regras que se informalizaram, e que regem ferrenhamente o trabalho. Esse deslocamento também possibilita pôr menos fichas em uma subjetivação neoliberal centralmente definida pela internalização da concorrência em diversas esferas da vida (Laval; Dardot, 2016). O enfoque se desloca, então, para as formas contemporâneas de gestão do trabalho que, tecidas pela ameaça permanente de exclusão e seleção, transferem parte do gerenciamento para o próprio trabalhador. Um gerenciamento que está, no entanto, inteiramente subordinado. Ou seja, o deciframento dos modos de subjetivação contemporâneos se desloca, assim, da figura do indivíduo-empresa para ressaltar os meios de subordinação e controle do trabalho.

O *autogerenciamento subordinado* precede as plataformas. Está no cerne dos arranjos toyotistas e das políticas neoliberais, mas também é estruturante de modos de vida periféricos, tecendo – de forma invisibilizada e pouco conhecida – a formação e reprodução de mercados de trabalho como o brasileiro. As transformações recentes do mundo do trabalho envolvem a eficaz transferência de riscos e custos para os trabalhadores. Essa transferência ocorre junto com regulações do trabalho que mais parecem desregulações; com a despadrãoização da jornada de trabalho (Gibb, 2017; Krein *et al.*, 2021); com novos arranjos que estabelecem formas de controle menos estáveis e reguladas, como as metas e bonificações, participação nos lucros e resultados; com a flexibilização sobre o local de trabalho, que irá se materializar, por exemplo, em *home office* ou

coworking. Essas transformações não podem ser compreendidas apartadas da eliminação de direitos e proteções associados ao trabalho, tecida pelas vitoriosas noções de empregabilidade e inevitabilidade do desemprego e da precarização do trabalho.

Pode-se afirmar que nessas décadas de flexibilização do trabalho e políticas neoliberais, o trabalhador vai se tornando solitariamente responsável pela gestão de sua própria reprodução social (Abílio, 2020a), ao mesmo tempo em que se aprimoram os meios técnico-políticos para o uso eficiente e informalizado da força de trabalho. As garantias e limites socialmente estabelecidos e regulados, que operam na determinação do tempo de trabalho, do salário, da saúde e segurança, vão cedendo espaço a uma gestão individualizada da sobrevivência, que hoje aparece como o empreendedorismo de si.

Ainda que o autogerenciamento subordinado esteja no cerne das formas contemporâneas de organização e controle do trabalho, essa novidade pode ser compreendida como uma espécie de generalização de elementos estruturantes de modos de vida periféricos. A gestão da sobrevivência, em que muito pouco está garantido, tece não apenas trajetórias de vida, mas as dinâmicas e a própria estruturação do mercado de trabalho brasileiro. Enxergar sua centralidade requer romper com as dualidades centro-margem, formal-informal, desenvolvimento-subdesenvolvimento. Em um mercado de trabalho atravessado por alta rotatividade do emprego formal, empregos predominantemente de baixas qualificação e remuneração, relações de trabalho que perpetuam e atualizam nossa herança escravocrata, a vida dos trabalhadores e trabalhadoras está longe de se fazer por um dentro ou fora de um mundo do trabalho formalmente regulado. Trata-se de um trânsito permanente, para o qual não há nem mesmo uma construção de dados que o expresse. Esse trânsito envolve um engajamento de si, num constante aproveitar de acessos e oportunidades que se abrem na relação com o Estado, nas redes de sociabilidade locais, na igreja, nos empreendimentos familiares, nos circuitos ilegais. Distante de uma linearidade ou sentido unívoco na constituição de sua identidade profissional, o trabalhador

periférico percorre diferentes atividades: por exemplo, ser metalúrgico, feirante, contador, ascensorista, para então trabalhar em uma cooperativa de marmiteix fruto de um programa social de geração de emprego e renda (Abílio, 2005). Ser vendedor ambulante e motoboy ao mesmo tempo. Ser vigia, segurança, repositor em supermercado, técnico em telefonia para então virar entregador por aplicativo (Abílio, 2021). Trajetórias que exprimem modos de vida periféricos, feitos por esse constante aproveitar e gerenciar oportunidades quando muito pouco está garantido.

Por meio do gerenciamento algorítmico e das oligopolizações bem-sucedidas, as plataformas materializam, portanto, a possibilidade de uma apropriação monopolizada e racionalizada de modos de vida periféricos, ao mesmo tempo em que dão indícios de que os elementos que estruturam esses modos de vida são passíveis de se generalizar nas relações de trabalho.

Por essa perspectiva, a definição de *gig economy* nos países do Norte, em realidade, captura a ampliação desse gerenciamento de si subordinado que vai ganhando visibilidade, especialmente por seu veloz crescimento nas economias europeias (Huws *et al.*, 2017). Entretanto, se compreendermos a uberização como esse processo de informalização que corre junto com a consolidação do trabalhador como um trabalhador sob demanda, podemos reconhecer que as formas de organização relacionadas às plataformas digitais se inserem em uma tendência mais ampla, que hoje vai permeando o mundo do trabalho em dimensões globais, e que envolve redefinições sobre a categoria emprego, ampliação e reconfiguração da informalidade, informalização dos meios de controle e gerenciamento, transferência de riscos e custos, assim como o desmanche de garantias e direitos do trabalho.

Reproduzindo e atualizando as formas de organização do trabalho

Com esse conjunto de *conceitos e processos*, articulados às características estruturais de nosso mercado de trabalho, o Brasil parece se colocar como um laboratório para a produção e reprodução das típicas *formas* de exploração e dominação do trabalho. A singularidade do Brasil, expressa nas persistentes

taxas de informalidade e desemprego que dinamizam e aprofundam tais características, aponta para a possibilidade de evidenciar o país como um exemplo de onde se pode observar o resgate de formas capitalistas de produção, que são atualizadas em uma variedade de estratégias e mecanismos de supervisão e controle do trabalho, baseados em tecnologias microeletrônicas e informacionais.

No que refere à atualização de antigas estratégias de controle e intensificação do trabalho, pode-se destacar, por exemplo, a adoção do salário por peça/por tarefa ou produtividade (Amorim; Moda, 2020). Não apenas em relação aos trabalhadores do clique (Casilli, 2019; Moreschi; Pereira; Cozman, 2020), mas também em relação aos entregadores e motoristas subordinados por meio de plataformas digitais, nota-se a presença dessa modalidade de remuneração. Esse tipo de assalariamento disfarçado tem consequências negativas sobre as condições de trabalho e de vida do trabalhador, na medida em que este incorpora o controle sobre o seu ritmo de trabalho, estabelecendo metas e jornadas mais intensas e longas, em busca de melhores rendimentos.

Nesse sentido, vale precisar que, apesar de se falar de gerenciamento algorítmico, trabalho *just-in-time*, aplicativos e plataformas digitais, *software* de monitoramento e controle do trabalho, inteligência artificial e metodologias ágeis, ainda se trata, basicamente, de uma produção de tipo cooperativa-industrial.¹ Isto é, um tipo de produção que organiza uma massa de trabalhadores e trabalhadoras – seja em um formato de organização pela dispersão (Harvey, 1992), ou em um mesmo local de trabalho –, extraíndo dessa articulação de trabalhos, e com base em uma persistente subordinação classista, trabalho não pago. Esta subordinação se dá através de um meio de produção que permite a imposição de formas de trabalho – (auto)gerenciamento, controle e monitoramento (algorítmico) –, de recrutamento (aleatório ou não), de adesão ou desligamento, de conduta e de comportamento empreendedor. Ou seja, um tipo de produção na

¹ Utilizamos a noção de indústria tal como Marx a utiliza no Livro II d’*O Capital*, Livro II, onde afirma que “industrial é todo o ramo de produção explorado segundo o modo capitalista” (Marx, 2014, p. 131).

qual o trabalhador, individual ou coletivo, não interfere diretamente no “quê” e no “como” se produz, seja uma mercadoria tangível ou intangível, seja um serviço que se realiza remota ou presencialmente.

Assim, a forma industrial de organização do trabalho persiste, mesmo que aparentemente se viva entre ruínas de trabalhos e fábricas. Essa afirmação se faz possível porque, primeiro, os meios de produção ainda se encontram separados dos trabalhadores, continuando a dar às empresas, que concentram capital e centralizam a produção, domínio sobre o que será ou não produzido e de que forma a produção será realizada (mesmo que se produza serviços). Em segundo lugar, porque a cooperação permanece como princípio básico de organização do trabalho, seja ela uberizada ou plataformizada. Isto é, as empresas capitalistas se valem da combinação de trabalhadores como objetivo estratégico de sua produção (veja-se, por exemplo, as plataformas digitais de microtrabalho), conformando uma força de trabalho coletiva da qual o capital se apodera sem custos (Rosdolsky, 2001). Por fim, mas não menos importante, reproduz-se, nas formas contemporâneas de exploração e dominação do trabalho, a subsunção real. A mudança, e que faz aprofundar ainda mais essa subordinação, é que, atualmente, as plataformas digitais se utilizam de um novo conjunto de forças produtivas (TICs), uma “nova maquinaria” (Amorim; Grohmann; 2021) que, através de aplicativos e *software*, articulam e integram, agora em tempo real, o trabalhador coletivo, radicalizando, assim, a extração de mais-trabalho com base nos princípios da cooperação.²

A forma industrial de produção se recria, atualmente, seja em fazendas de cliques ou nas fábricas de *software*, seja nos *call centers* ou nas plataformas digitais de serviços. Tal forma se materializa também com base em novos *software* de gerenciamento, controle e vigilância, que prescrevem em detalhe “o que” e “como” fazer e, ao mesmo tempo, acompanham em tempo

² Marx (1988) faz uma descrição crítica das transformações do processo produtivo manufatureiro em maquinofatureiro, no século XVIII na Inglaterra, observando que os objetivos centrais dessa iniciativa eram os de desvalorizar e desqualificar a força de trabalho empregada. Em sentido semelhante, o taylorismo e o fordismo no início do século XX, e depois o toyotismo, a partir dos anos 1960, procuram reposicionar essa iniciativa. Nesses exemplos históricos, como nos que contemporaneamente foram destacados neste artigo, observa-se presente a cooperação industrial como princípio básico de organização do trabalho, o que em parte, permite ao capital reproduzir o controle e o domínio sobre os processos de trabalho.

real a execução das tarefas pelos trabalhadores, atualizando, portanto, os parâmetros gerais da gerência taylorista do trabalho (Woodcock, 2020). Além disso, o capital, na contemporaneidade, tem a seu favor a desorganização jurídico-política do trabalho, pois muitas dessas formas de trabalho descritas por nós não são reguladas pelo Estado, fraturando as formas tradicionais de resistência da classe trabalhadora, ainda que, em diversos lugares do mundo, os trabalhadores plataformizados estejam construindo novas ações que visam a conter o avanço do capital, seja com a realização de greves, criação de associações/sindicatos ou com a construção de plataformas digitais alternativas sob controle dos trabalhadores (Cant, 2021).

Esse conjunto de novas forças produtivas que servem para aprofundar os elementos gerais da uberização se vale, também, de um desprendimento em relação a determinados meios de trabalho, o que levou autores como Standing (2016)³ a indicar, por exemplo, que os trabalhadores por aplicativo não seriam “empregados” das empresas (plataformas digitais), já que seriam proprietários dos meios de produção. Essa confusão teórica contamina negativamente o debate sobre os processos de uberização e plataformização do trabalho, na medida em que se toma meio de trabalho, isto é, aquilo que o trabalhador usa em suas atividades – e que não se contrapõe a ele como um conjunto de técnicas, tecnologias ou formas de gestão que o submete despoticamente a ritmos, cadências e estratégias produtivas impostas pelas empresas – como um meio de produção, ou seja, tecnologias e técnicas desenvolvidas para controlar, explorar e dominar, colocando os processos de trabalho a serviço da valorização do capital.⁴

Não importa, portanto, se é de posse dos entregadores ou dos motoristas subordinados por meio de plataformas digitais os automóveis, motocicletas, bicicletas, patinetes ou mesmo seus calçados. Não importa nas

³ Nas palavras de Standing (2016), “These platforms are rent-takers, labor brokers, taking about 20 percent from all labor transactions. Unlike the great corporations of the past, they do not own the main means of production, the cars, homes or other equipment. They are renters. (...) They are not employees, since they are not directly supervised, own the main means of production and, in principle, have control over their working time.”

⁴ Pressupondo o capitalismo como uma sociedade dividida em classes distintas e opostas, Marx, indica que “(...) os meios de produção apresentam-se não só como meios para a realização do trabalho, mas também, exatamente no mesmo plano, como meios para a exploração do trabalho alheio” (Marx, 1985, p. 87).

fazendas de clique se os celulares, notebooks ou desktops são de posse dos trabalhadores que executam de forma prescrita microtarefas. Todas essas ferramentas são meios de trabalho que não servem como instrumento direto de controle, exploração e dominação do trabalhador coletivo. São apenas meios de trabalho dos quais as plataformas digitais podem simplesmente se desresponsabilizar, diminuindo seus custos de produção.⁵

No entanto, essa condição só se faz possível porque, primeiro, tais empresas centralizam e concentram um volume muito grande de capital, dados e informações que lhes permite submeter a forma de organização de determinados produtos e serviços; segundo, porque conservam como propriedade privada os meios de produção (tecnologias, técnicas produtivas e formas de gestão) centrais para a subsunção real do trabalhador.⁶

Apenas por conta disso é possível impor, através das estruturas das plataformas digitais, no sentido mais processual, e dos aplicativos, em sentido mais direto, as forças produtivas decisivas para a subordinação do trabalhador coletivo, forças essas que controlam e supervisionam em tempo real os trabalhadores, prescrevendo detalhadamente as tarefas e as metas produtivas, e que impõem extensas jornadas de trabalho. Essa imposição se dá, em alguns casos, diretamente, via o antigo gerente e supervisor no local de trabalho. Mas também ocorre remotamente, através das formas de gerenciamento algorítmico, ou ainda pela propagação de mantras empreendedoristas que reproduzem a ideia de que são os próprios

⁵ A posse de alguns meios de trabalho traz, pelo menos, duas consequências significativas. A primeira é a de que as empresas diminuem seus gastos em custos de produção, aumentando sua lucratividade. Segundo, ao serem forçados a se responsabilizar pela compra e manutenção desses meios de trabalho, os trabalhadores assumem diversos riscos e custos de produção e intensificam e estendem o seu tempo de trabalho. Ver, por exemplo, pesquisa realizada no âmbito da Remir sobre tempo de trabalho e renda dos entregadores por aplicativos durante os primeiros seis meses da pandemia de Covid-19 (Abílio *et al.*, 2021).

⁶ De um lado, a introdução de novas forças produtivas tendencialmente visa a reduzir o tempo de trabalho, intensificando o ritmo de trabalho. De outro, esta introdução tem também como objetivo reduzir o valor da força de trabalho, o que pode influenciar nas formas políticas de resistência dos trabalhadores atingidos por esses processos de inovação.

trabalhadores os governantes de seus horários e escolhas, já que não teriam nem patrões, nem chefes.

É nesse sentido que o empreendedorismo se internaliza, coercitivamente, nas práticas laborais. Em um contexto social no qual as políticas neoliberais estrangulam os direitos trabalhistas, sobretudo em países do Sul global, como o Brasil, é que analogamente vemos ressurgir a figura primitiva de uma massa de trabalhadores *livres como pássaros* (Marx, 2012, p. 836) pela informalidade ou pelo desemprego. Massa essa que o capital incorpora às suas estratégias de organização social, como figura do empresário-de-si.

Estrutura-se um novo perfil de trabalhador, como diria Gramsci (2004), “um novo tipo humano”, que se fundamenta nas práticas da autotaylorização, do autogerenciamento, do autocontrole, da autoeficiência, da autoeficácia, de responsabilização individual por sua qualificação profissional, por sua remuneração e, também, por sua saúde, moradia e aposentadoria. Plasma-se, assim, um arsenal de tecnologias informacionais a metodologias de autogerenciamento do trabalho (Amorim; Grazia, 2021) que, em conjunto, permitem às plataformas digitais, por meio de cálculos algorítmicos, prever, mensurar e impor cadências e ritmos de trabalho no sentido de extrair, como sugeriu Braverman (1981) em sua análise do taylorismo, a utilização da força de trabalho como trabalho real, sem porosidades, radicalizando assim a forma de gerência sobre o trabalho existente (Woodcock, 2020).

Esse tipo de conduta do trabalhador está presente em várias frentes produtivas como as de prestação de serviços terceirizados (Druck, 1999), nos processos de uberização e de plataformização do trabalho (Abílio, 2019; Amorim; Moda; Mevis, 2021; Grohmann, 2020), em formas de *pejotização* do trabalho (Remedio; Doná, 2018) e em uma gama de trabalhos informais (Telles, 2006) que se baseiam nos princípios gerais do empreendedorismo para se reproduzir socialmente. O empreendedorismo, nesse sentido, é um operador ideológico, e também gerencial, do capital sobre a classe trabalhadora, que cria um novo e sedutor léxico de coerções e consensos, ao mesmo tempo que transfere ao trabalhador toda a carga de responsabilidades sobre o erro e o acerto (Amorim; Grohmann, 2021).

Considerações finais

Abrindo mais questões do que as fechando, propusemos uma reflexão que enfrente a dificuldade de estabilização das categorias de análise, não pelo exercício de fixá-las, mas de salientar que, no cerne das formas contemporâneas de controle e gestão do trabalho, está justamente essa perda de formas reguladas, mapeáveis, contratualizadas. Essa perspectiva ganha corpo quando tecida a partir da periferia. Entretanto, sua força explicativa requer o difícil rompimento com as dualidades que historicamente informam as categorias de análise, e que nos envolvem nas dificuldades da compreensão do que somos e não do que deveríamos ser.

Por fim, a compreensão das novas lógicas de controle e gestão também envolve as novas formas de resistência e organização dos trabalhadores. Nos países do Norte, pesquisas de Cant (2021), Woodcock e Graham (2019), Milland (2016) e Amrute (2016) vêm trazendo a resistência cotidiana e coletivamente organizada para o centro da análise. O chamado #BrequeDosApps conferiu visibilidade aos entregadores por aplicativo e aos elementos da uberização. Em plena pandemia, motoboys e bikeboys se organizaram nacionalmente, de forma horizontalizada e pouco mapeável (Abílio; Grohmann; Weiss, 2021; Amorim; Moda, 2021), com demandas que não são facilmente classificáveis e escapam do par emprego formal/informal (Schavelzon, 2020). Sua resistência coletiva, em alguma medida, suspende a volatilidade do gerenciamento, tornando reconhecíveis as formas de controle e meios de exploração do trabalho.

Entregadores organizados manifestaram-se com uma pauta voltada para condições mais justas de trabalho, encenaram formas de resistência que envolveram não só protestos, mas bloqueios dispersos de pontos de entrega, envolvimento dos consumidores, entre outras táticas (Guerreiro; Cordeiro, 2020). Sua ação jogou lenha na fogueira em torno das possibilidades, disputas e conflitos em torno da regulação e proteção a esses trabalhadores (Carelli, 2020). Surgiram projetos de lei em um amplo espectro, que vai desde as garantias localizadas a esses trabalhadores durante a pandemia até

a perigosa proposição da regulação do “regime de trabalho sob demanda” (PL 3748/20). O que fica explícito é a necessidade de nos apropriarmos com mais profundidade dos elementos que regem o trabalho subordinado por meio de plataformas digitais, lidando com as indiscernibilidades em torno das plataformas digitais, do gerenciamento algorítmico, e, em perspectiva mais ampla, das formas contemporâneas da exploração do trabalho e da acumulação. No Brasil, pesquisas por todo o país vêm consolidando o campo de estudos da uberização e das plataformas digitais. Trazendo contribuições importantes à luz da realidade brasileira, essa nova geração de pesquisadores possibilita, gradualmente, compreender a experiência cotidiana dos trabalhadores, suas condições de trabalho, os (des)caminhos de possibilidades de regulação e, também, formas de resistência (Castro, 2020; Moda, 2020; Baptistella, 2021; Kammer, 2021; Guerra, 2021; Moura, 2021). Contribuições que também se inserem num movimento mais amplo da produção de novas epistemologias que enfrentem os potentes meios de invisibilização dos trabalhadores e trabalhadoras periféricos.

Ludmila Costhek Abilio é Doutora em Ciências Sociais (UNICAMP) e pesquisadora do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho, na Faculdade de Economia da UNICAMP.

✉ l.c.abilio@gmail.com

Henrique Amorim é Doutor em Ciências Sociais pela Unicamp e professor adjunto de Sociologia e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP-Campus Guarulhos).

✉ henriqueamorim@hotmail.com

Rafael Grohmann é Doutor em Ciências da Comunicação e professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).

✉ rafaelgrohmann@unisinos.br

Referências

1. ABÍLIO, Ludmila C. Uberização: Manicures, motoboys e a gestão da sobrevivência. In: MARQUES, Léa (org.). **Trajétoérias da informalidade no Brasil contemporâneo**. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2021. p. 173-191.
2. ABÍLIO, Ludmila C. Uberização e juventude periférica. Desigualdades, autogerenciamento e novas formas de controle do trabalho. **Novos Estudos. CEBRAP**, v.39, n. 3, p.579-597, 2020a. <https://doi.org/10.25091/s01013300202000030008>
3. ABÍLIO, Ludmila C. Uberização: a era do trabalhador just-in-time? **Revista Estudos Avançados – IEA – USP**, v.34, n. 98, p.111-126, 2020b. <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3498.008>
4. ABÍLIO, Ludmila C. Breque no despotismo algoritmico: uberizacao, trabalho sob demanda e insubordinação. **Blog da Boitempo**, 30 jul. 2020, 2020c. <https://blogdaboitempo.com.br/2020/07/30/breque-no-despotismo-algoritmico-uberizacao-trabalho-sob-demanda-e-insbordinacao/>
5. ABÍLIO, Ludmila C. Uberização: do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Revista Psicoperspectivas: individuo y sociedad**, v. 18, n. 3, p.1-11, 2019.
6. ABÍLIO Ludmila C. Uberização: subsunção real da viração. **Passapalavra**, 19 fev. 2017. Disponível em: <https://passapalavra.info/2017/02/110685/>
7. ABÍLIO, Ludmila C. **Dos traços da desigualdade ao desenho da gestão: trajetórias de vida e programas sociais na periferia de São Paulo**. 2015. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2015.
8. ABÍLIO, Ludmila; Grohmann, Rafael; Weiss, Henrique C. Struggles of delivery workers in Brazil: working conditions and collective organisation during the pandemic. **Journal of Labor and Society**, p.1-19, published online, 17 maio 2021. <https://doi:10.1163/24714607-bja10012>
9. ABÍLIO, Ludmila C.; GROHMANN, Rafael. Uberização como apropriação do modo de vida periférico. In: GROHMANN, Rafael (org.). **Os laboratórios do trabalho digital**. São Paulo: Boitempo, 2021, p. 85-91.
10. AMORIM, Henrique. As teorias do trabalho imaterial: uma reflexão crítica a partir de Marx. **Caderno CRH**, v. 27, n.70, p. 31-45, 2014.
11. AMORIM, Henrique. **Trabalho imaterial: Marx e o debate contemporâneo**. São Paulo: Annablume, 2009.
12. AMORIM, Henrique; GRAZIA, Mauricio. The precariousness of immaterial labor: self-Taylorization in the Brazilian software industry. **Latin American Perspectives**, março 2021. <https://doi.org/10.1177/0094582X20988720>
13. AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. O futuro do trabalho: entre novidades e permanências. Textos para Discussão-TD63. **Saúde Amanhã**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, julho 2021.

14. AMORIM, Henrique; MODA, Felipe B. Trabalho por aplicativo: gerenciamento algorítmico e condições de trabalho dos motoristas da Uber. **Fronteiras - Estudos Midiáticos**, v. 22, n. 1, p. 59-71, 2020.
15. AMORIM, Henrique; MODA, Felipe B. Trabalho por aplicativo: uma síntese da intensificação do trabalho, da informalidade e da resistência política no contexto da pandemia. **Revista Trabalho, Política e Sociedade**, v.6, n. 10, p.105 - 124, 2021.
16. AMORIM, Henrique; MODA, Felipe B.; MEVIS, Camila. O empreendedorismo não é apenas uma ideologia: a subordinação no trabalho plataformizado. In: LEONE, Eugenia; PRONI, Marcelo (orgs.) **Facetas do trabalho no Brasil contemporâneo**. Curitiba: CRV, 2021. p. 325-342.
17. AMPUJA, Marko. A sociedade em rede, o cosmopolitismo e o “sublime digital”: reflexões sobre como a História tem sido esquecida na Teoria Social contemporânea. **Parágrafo**, v. 3, n. 1, p. 55-68, 2015.
18. AMRUTE, Sareeta. **Encoding race, encoding class: Indian IT workers in Berlin**. Durham: Duke University Press, 2016.
19. BAPTISTELLA, Camila V. **Pra quem tem fome: vigilância e controle algorítmicos no processo de trabalho de um aplicativo de entrega em Curitiba**. 2021. Dissertação (Mestrado em Tecnologia e Sociedade). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2021. Curitiba, UTFPR.
20. BERNARDO, João. **Democracia totalitária: teoria e prática da empresa soberana**. São Paulo: Cortez, 2004.
21. BERG, Janine. **Income security in the on-demand economy: findings and policy lessons from a survey of crowdworkers**. Conditions of Work and Employment Series No. 74. Geneva: International Labour Office (ILO), 2016.
22. BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In: ORTIZ, Renato (org.). **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1983. p. 122-155.
23. BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1981.
24. CACCIAMALI, Maria Cristina. Globalização e processo de informalidade. **Economia e Sociedade**, v. 9, n. 1, p. 153-174, 2016.
25. CANT, Callum. **Delivery fight!:** a luta contra os patrões sem rosto. São Paulo: Veneta, 2021.
26. CARELLI, Rodrigo de L. Como mentir com estatística sobre os trabalhadores em plataformas. **Jota**, 24.07.2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/como-mentir-com-estatistica-sobre-os-trabalhadores-em-plataformas-24072020>
27. CASILLI, Antonio. **En attendant les robots: enquête sur le travail du clic**. Paris: Seuil, 2019.
28. CASILLI, Antonio. Waiting for robots: the ever-elusive myth of automation and the global exploitation of digital labor. **Sociologias**, v. 23, n. 57, p. 112-133, 2021.

29. CASILLI, Antonio; POSADA, Daniel. The platformization of labor and society. *In*: GRAHAM, Mark; DUTTON, William (orgs.). **Society and the Internet**. Oxford: OUP, 2019, p. 293-306.
30. CASTRO, Viviane V. de. **As ilusões da uberização**: um estudo à luz da experiência de motoristas Uber. 2020. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo, 2020.
31. CHESNAIS, François. O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos. *In*: CHESNAIS, François (org.). **A finança mundializada**. São Paulo: Boitempo, p. 35-68, 2005.
32. CONNELL, Raewyn. A iminente revolução na teoria social. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 27, n. 80, p. 9-20, 2012. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092012000300001>
33. COULDRY, Nick; MEJIAS, Ulises A. **The costs of connection**: how data is colonizing human life and appropriating it for capitalism. Stanford: Stanford University Press, 2019.
34. CRAWFORD, Kate. **Atlas of AI**: power, politics, and the planetary costs of artificial intelligence. New Haven: Yale University Press, 2021.
35. DE STEFANO, Valerio. **The rise of the just-in-time workforce**: on-demand work, crowdwork and labour protection in the “gig-economy”. Conditions of Work and Employment Series No. 71. Geneva: International Labour Organization (ILO), 2016.
36. DEJOURS, Christophe. **A banalização da injustiça social**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.
37. DRUCK, Graça. **Terceirização**: (des)fordizando a fábrica - um estudo do complexo petroquímico. São Paulo: Boitempo, 1999.
38. DYER-WITHEFORD, Nick; KJOSEN, Atle; STEINHOFF, James. **Inhuman power**: artificial intelligence and the future of capitalism. London: Pluto Press, 2019.
39. FONTES, Virginia. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. **Marx e o Marxismo**, v. 5, n. 8, p. 45-67, 2017.
40. FRANCO, Maria Sylvia de C. As idéias estão no lugar. **Cadernos de Debate n. 1**: História do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1976. p. 61-64.
41. GIBB, Lygia F. S. **A tendência de despadroneização da jornada de trabalho**: configuração no Brasil e impacto nas mulheres. 2017. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo, 2017.
42. Guimarães, Nadya A. Por uma sociologia do desemprego. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 17, n. 50, p. 104-21, 2002.
43. EUBANKS, Virginia. **Automating inequality**. New York: St. Martin's Press, 2018.
44. FUCHS, Christian. **Digital labour and Karl Marx**. Nova York: Routledge, 2014.

45. GRAHAM, Mark (org.). **Digital economies at global margins**. Massachusetts: MIT Press, 2019.
46. GRAHAM, Mark; ANWAR, Mohammad. The global gig economy: towards a planetary labour market? **First Monday**, v. 24, n. 4, 2019. <https://doi.org/10.5210/fm.v24i4.9913>
47. GRAMSCI, Antonio. Caderno 22: Americanismo e fordismo. *In: Cadernos do cárcere*, v. 4. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
48. GRAY, Mary; SURI, Siddhart. **Ghost work**: how to stop Silicon Valley from building a new global underclass. Boston: Houghton Mifflin Harcourt, 2019.
49. GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: entre dataficação, financeirização e racionalidade neoliberal. **Revista EPTIC**, v. 22, n. 1, p. 106-122, 2020.
50. GUERRA, Ana. **Infraestruturas, narrativas e imaginários algorítmicos**: tecnografando o preço dinâmico da Uber. 2021. Dissertação (Mestrado em comunicação social). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 2021.
51. Guerreiro, Isadora; Cordeiro, Leonardo. (2020). Do passe ao breque: disputas sobre os fluxos no espaço urbano. **Passapalavra**, 06/07/2020. Disponível em: <https://passapalavra.info/2020/07/132898/>
52. GUSMÃO, Luís. **O fetichismo do conceito**: limites do conhecimento teórico na investigação social. Rio de Janeiro: Topbooks, 2012.
53. HARVEY, David. **Condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Editora Loyola, 1992.
54. HOWE, Jeff. **Crowdsourcing**: how the power of the crowd is driving the future of business. Nova York: Random House Business, 2008.
55. HUWS, Ursula. **Labour in contemporary capitalism**: what next? London: Palgrave, 2019.
56. HUWS, Ursula. **The making of a cybertariat**: virtual work in a real world. London: Monthly Review Press, 2003.
57. HUWS, Ursula; SPENCER, Neil; SYRDAL, Dag S.; HOLTS, Kaire. **Work in the European gig economy**: research results from the UK, Sweden, Germany, Austria, The Netherlands, Switzerland and Italy. Bruxelas: FEPS- Foundation for European Progressive Studies, UNI Europa, University of Hertfordshire, 2017.
58. KAMMER, Josiane O. **Conflitos e negação de direitos na relação entre trabalhadores e Uber**: uma análise das decisões dos tribunais. 2021. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional). Universidade Regional de Blumenau (FURB), Blumenau, SC, 2021.
59. KREIN, José D.; ABILIO, Ludmila.; BORSARI, P. (2021) A despadroneização do tempo de trabalho. *In: KREIN, José D. et al. O trabalho pós reforma trabalhista (2017)*, v. 1. São Paulo: CESIT, 2021. p.252-282.

60. LAVAL, Christian; DARDOT, Pierre **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.
61. LEHDONVIRTA, Vili. Flexibility in the gig economy: managing time on three online piecework platforms. **New Technology, Work and Employment**, v. 33, n.1, p. 13-29, 2018.
62. MANOKHA, Ivan. The implications of digital employee monitoring and people analytics for power relations in the workplace. **Surveillance & Society**, v. 18, n. 4, p. 540-554, 2020. <https://doi.org/10.24908/ss.v18i4.13776>
63. MARQUES, Rodrigo M. Trabalho e valor nas mídias sociais: uma análise sob as lentes do marxismo. **Trabalho & Educação**, v. 27, n. 3, p. 111-130, 2018.
64. MARX, Karl. **Capítulo VI inédito de O Capital**. São Paulo: Moraes, 1985.
65. MARX, Karl. **O Capital**: Livro 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
66. MARX, Karl. **O Capital**: Livro 2. São Paulo: Nova Cultura, 2014.
67. MILLAND, Kristy. A Mechanical Turk worker's perspective. **Journal of Media Ethics**, v. 31, n. 4, p. 263-264, 2016.
68. MODA, Felipe B. **Trabalho por aplicativo e uberização**: as condições de trabalho dos motoristas da Uber. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, SP, 2020.
69. MOORE, Phoebe; WOODCOCK, Jamie (orgs.). **Augmented exploitation**: artificial intelligence, automation and work. Londres: Pluto Press, 2021.
70. MORESCHI, Bruno; PEREIRA, Gabriel; COZMAN, Fabio. The Brazilian workers in Amazon Mechanical Turk: dreams and realities of ghost workers. **Contracampo**, v. 39, n. 1, 2020. <https://doi.org/10.22409/contracampo.v39i1.38252>
71. MOURA, Lívia R. de. **Pedalando para sobreviver**: o processo de uberização do trabalho e os entregadores ciclistas. 2021. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, 2021.
72. NIEBORG, David; POELL, Thomas. The platformization of cultural production: theorizing the contingent cultural commodity. **New Media & Society**, v. 20, n. 11, p. 4275-4292, 2018.
73. OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista**: o ornitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2003
74. PAULANI, Leda. Quando o medo vence a esperança: um balanço da política econômica do governo Lula. **Crítica Marxista**, n. 19, p. 11-26, 2004.
75. POELL, Thomas; NIEBORG, David; VAN DIJCK, José. Plataformização. **Fronteiras, Estudos Midiáticos**, v. 22, n. 1, p. 2-10, 2020. <https://doi.org/10.4013/fem.2020.221.01>
76. PLANTIN, Jean-Christophe; PUNATHAMBEKAR, Aswin. Digital media infrastructures: pipes, platforms, and politics. **Media, Culture & Society**, v. 41, n. 2, p. 163-174, 2019.

77. QIU, Jack. China's digital working class and circuits of labor. **Communication and the Public**, v. 3, n. 1, p. 5-18, 2018.
78. QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder**: eurocentrismo e América Latina. Buenos Aires: Clacso, 2005.
79. REMEDIO, José Antonio; DONÁ, Selma. A pejetização do contrato de trabalho e a reforma trabalhista. **Revista de Direito do Trabalho e Meio Ambiente do Trabalho**, v. 4, n. 2, p. 61-79, 2018.
80. ROSDOLSKY, Roman. **Gênese e estrutura de O Capital de Karl Marx**. Rio de Janeiro: Eduerj/Contraponto, 2001.
81. ROSENBLAT, Alex. **Uberland**: how algorithms are rewriting the rules of work. Oakland: University of California Press, 2018.
82. ROSENBLAT, Alex; STARK, Luke. Algorithmic labor and information asymmetries: a case study of Uber's drivers. **International Journal of Communication**, v. 10, p. 3758-3784, 2016. Disponível em: <https://ijoc.org/index.php/ijoc/article/view/4892>
83. SADOWSKI, Jathan. When data is capital: datafication, accumulation, and extraction. **Big Data & Society**, v. 6, n. 1, 2019. <https://doi.org/10.1177/2053951718820549>
84. SADOWSKI, Jathan. The internet of landlords: digital platforms and new mechanisms of rentier capitalism. **Antipode**, v. 52, n. 2, p. 562-580, 2020.
85. SCHAVELZON, Salvador. A luta dos entregadores de aplicativo contra os algoritmos autoritários. **El País**, Opinião, 25 de julho de 2020.
86. SCHOLZ, Trebor. **Digital labor**: the internet as playground and factory. New York: Routledge, 2012.
87. SCHWARZ, Roberto. As ideias fora do lugar. In: **Ao vencedor as batatas**. São Paulo: Ed. 34, 2000.
88. SILVA, Luiz Antonio M. da. Mercado de trabalho, ontem e hoje. In: SANTANA, Marco Aurélio; RAMALHO, José Ricardo (orgs.). **Além da fábrica**. São Paulo: Boitempo, 2003. p. 140-178.
89. SRNICEK, Nick. **Platform Capitalism**. Londres: Polity, 2016.
90. STANDING, Guy. A revolt is coming for cloud labor. **Huffingtonpost**, 27 out. 2016. Disponível em: http://www.huffingtonpost.com/guy-standing/cloud-labor-revolt_b_8392452.html
91. TELLES, Vera da S. Mutações do trabalho e experiência urbana. **Tempo Social**, n. 18, v. 1, p. 173-195, 2006.
92. VAN DIJCK, José; POELL, Thomas; DE WAAL, Martijn. **The platform society**. Nova York: Oxford University Press, 2018.

93. VAN DOORN, Niels. Platform labor: on the gendered and racialized exploitation of low-income service work in the 'on-demand' economy. **Information, Communication & Society**, v. 20, n. 6, p. 898-914, 2017.
94. WOODCOCK, Jamie; GRAHAM, Mark. **Gig economy**: a critical introduction. Londres: Polity, 2019.
95. WOODCOCK, Jamie. O panóptico algorítmico da Deliveroo: mensuração, precariedade e a ilusão do controle. *In*: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.
96. ZUBOFF, Shoshana. *Big Other*: capitalismo de vigilância e perspectivas para uma civilização de informação". *In*: BRUNO, Fernanda *et al.* (orgs.). **Tecnopolíticas da vigilância**: perspectivas da margem. São Paulo: Boitempo, 2018.

Recebido: 03 jul. 2021.

Aceito: 31 jul. 2021.

